

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.686.989/0001-18

NIRE 35.300.564.553

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Hédera Investimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 13º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 171 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforma alterada ("Lei das S.A."), comunica aos seus acionistas que, em 21 de junho de 2023, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Quantidade de Ações a Serem Emitidas: A Companhia emitirá 1.843.415.563 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, quatrocentas e quinze mil, quinhentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações atualmente existentes, participando de forma integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente à homologação do aumento de capital.

2. Aumento do Capital Social: O capital social da Companhia será aumentado no montante de R\$ 1.843.415.563,96 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), passando de R\$ 4.311.969.911,50 (quatro bilhões, trezentos e onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.155.385.475,46 (seis bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), dividido em 2.863.844.989 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência da capitalização de parte do saldo em aberto de mútuos existentes entre a Companhia e a acionista Sugar Holdings B.V. ("Aumento de Capital").

3. Preço de Emissão por Ação: O preço de emissão por ação é de R\$ 1,00 (um real) e foi fixado com base no Artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., conforme justificativa apresentada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de junho de 2023, cuja ata foi disponibilizada no site da Companhia (www.hederainvestimentos.com.br). A escolha do critério para fixação do preço de emissão se deu em razão de a Companhia ser uma companhia fechada, cujo objeto social é a participação em outras sociedades, as quais estão atualmente em processo de alienação e que, embora a Companhia esteja em processo de liquidação de empréstimos e outros passivos, continuará com prejuízos acumulados relevantes, impossibilitando a adoção dos critérios previstos nos incisos I e III do art. 170, §1º, da Lei das S.A.

4. Direito de Preferência:

(a) Os titulares de ações de emissão da Companhia nesta data terão o direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção de suas participações no capital da Companhia, à razão de 1,806509609 novas ações para cada ação detida pelos acionistas em tal data (equivalente ao percentual de 180,6509609%) ("Direito de Preferência"). O Direito de Preferência na subscrição das novas ações emitidas poderá ser livremente cedido para que terceiros subscrevam uma quantidade de ações proporcional à participação detida pelo acionista cedente na Companhia nesta data.

(b) O Direito de Preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta dias), contados desta data, i.e., entre o dia 23 de junho de 2023, inclusive, e o dia 22 de julho de 2023, inclusive ("Período de Direito de Preferência").

5. Forma de Integralização: As ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, no momento do exercício do Direito de Preferência, em moeda corrente nacional, ou mediante a capitalização de mútuos devidos pelos acionistas contra a Companhia, devendo o montante correspondente ser repassado pela Companhia à acionista Sugar Holdings B.V., nos termos do art. 171, §2º, da Lei das S.A. Os subscritores que estiverem registrados junto ao banco escriturador e os eventuais cessionários do Direito de Preferência que desejarem subscrever ações durante o Período de Direito de Preferência deverão comparecer a qualquer agência da rede Itaú, conforme informações descritas no item 9 abaixo, para celebrar o boletim de subscrição e efetuar o pagamento do preço de subscrição correspondente às ações por eles subscritas.

6. Procedimentos para Subscrição das Ações:

(a) O direito à subscrição poderá ser exercido pelos acionistas, ou por cessionários do Direito de Preferência, sendo que aqueles que estiverem registrados junto ao banco escriturador deverão exercê-lo mediante a celebração dos documentos aplicáveis, disponibilizados em qualquer agência da rede Itaú, conforme informações descritas no item 9 abaixo, mediante o preenchimento e assinatura do respectivo boletim de subscrição e a integralização do preço de subscrição correspondente às ações por eles subscritas.

(b) Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em subscrever sobras de ações não subscritas, indicando a quantidade de ações desejada.

(c) Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o Período de Direito de Preferência poderão fazê-lo, devendo entrar em contato com a central de atendimento do Itaú nos números de contato descritos no item 9 abaixo para solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo banco escriturador.

(d) Os acionistas que tenham subscrito novas ações e desejarem negociar seus recibos de subscrição poderão fazê-lo até a data da homologação do Aumento de Capital.

Tendo em vista a forma de integralização do Aumento de Capital, os recibos de subscrição serão negociáveis apenas no ambiente do banco escriturador.

7. Procedimento para Subscrição de Sobras:

(a) Em cumprimento ao disposto no Artigo 171, §8º da Lei das S.A., será assegurado aos subscritores concorrerem no rateio de eventuais sobras. Assim, caso não haja subscrição da totalidade das ações do Aumento de Capital após o término do Período de Direito de Preferência, a Companhia realizará uma única rodada de rateio de eventuais sobras entre os acionistas que manifestarem o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição.

(b) No momento do exercício do Direito de Preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas durante o Período de Direito de Preferência deverão manifestar tal intenção no boletim de subscrição. Nessa hipótese, tal subscritor deverá informar no respectivo boletim de subscrição a quantidade desejada de sobras, ficando, no entanto, sujeito ao rateio, que será proporcional às ações já subscritas por aqueles que manifestaram interesse nas sobras. As reservas das sobras serão convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio, desde que o interessado compareça no prazo especificado no item (c) abaixo e efetue a integralização das sobras por ele reservadas. A quantidade de sobras de ações que cada subscritor interessado terá direito de receber será calculada aplicando-se o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras, obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o Período de Direito de Preferência, multiplicando-se o quociente obtido por 100 (cem).

(c) As sobras de ações serão subscritas e integralizadas por cada subscritor que tiver manifestado interesse na subscrição de sobras, conforme o caso, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do referido Aviso aos Acionistas, informando o número de sobras de ações não subscritas ("Período de Subscrição das Sobras"). Estima-se que o Período de Subscrição de Sobras iniciar-se-á em 25 de julho de 2023 e encerrar-se-á em 31 de julho de 2023. Para o exercício do direito de subscrição de sobras, os subscritores deverão observar os procedimentos estabelecidos pelo Itaú.

(d) Informações adicionais acerca do Período de Subscrição de Sobras serão divulgadas pela Companhia após o término do Período de Direito de Preferência.

8. Sobras Não Subscritas: Caso, após a rodada de rateio das sobras permaneçam ações não subscritas, as referidas ações não subscritas serão integralmente subscritas pela acionista Sugar Holdings B.V.

9. Local e Horários de Atendimento: Em qualquer agência da rede Itaú, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 16:00. Para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de mais informações pelo Itaú, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis, das 09:00 às 18:00: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720 9285 (demais localidades).

A Companhia, por meio de seus diretores, está à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do contato: **ri@hederainvestimentos.com.br**.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

Leonardo Oliveira D'Elia
Diretor